



PEDIDO DE COMPRA: 000277 / 2025
EMIÇÃO: 29/09/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB

Objetivo: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas demandas da defesa civil do Município.

Justificativa: A aquisição de material destinado à defesa civil do Município justifica-se pela necessidade de garantir a pronta resposta a situações de emergência e prevenção de riscos, como enchentes, granizo, deslizamentos, incêndios e outros desastres naturais ou provocados. Trata-se, portanto, de investimento essencial para a segurança e bem-estar da comunidade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas demandas da defesa civil do Município.

A contratação é necessária pela necessidade de garantir a pronta resposta a situações de emergência e prevenção de riscos, como enchentes, granizo, deslizamentos, incêndios e outros desastres naturais ou provocados. Trata-se, portanto, de investimento essencial para a segurança e bem-estar da comunidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Prefeitura municipal de Itacurubi-RS, Av. Dez de Abril nº 910, de segunda à sexta, no horário compreendido das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm as seguintes quantidades:

2400m²- Lona de 200 micra de 8 metros de largura

150m- Manta asfáltica 20cm autoadesiva

150m- Corda de nylon 5mm

24un- Brasilit 3,05mmx1,10 de 6mm

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais diversos justifica-se pela necessidade de garantir a pronta resposta a situações de emergência e prevenção de riscos, como enchentes, granizo, deslizamentos, incêndios e outros desastres naturais ou provocados. Trata-se, portanto, de investimento essencial para a segurança e bem-estar da comunidade.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.376,34. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material diverso destinado à defesa civil do município, conforme as especificações/condições contidas neste documento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras transporte e Urbanização indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.